

incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a Organização e a Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais".

Art. 3º Os servidores da CGJ João Batista Alves do Santos, Filipe Fernandes Silva e Tayná Pereira Amaral ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de inspeção.

Art. 4º Os juízes de direito, os servidores, os notários e os registradores da Comarca de Araxá prestarão integral apoio aos Juizes Auxiliares e à Equipe de Técnicos da CGJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2021.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO
Corregedor-Geral de Justiça

AVISO Nº 58/CGJ/2021

Divulga informações sobre a solenidade coletiva de investidura dos novos delegatários dos serviços notariais e de registro, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 1/2017.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO os termos do item 14 do Capítulo 21 do Edital nº 1/2017, relativo ao Concurso Público, de Provas e Títulos, para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais, e, consoante o disposto no § 1º do art. 15 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 81, de 9 de junho de 2009, que "dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital";

CONSIDERANDO a delegação outorgada aos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 1/2017, conforme Portaria da Presidência nº 5.297, de 23 de agosto de 2021, que "expede ato de outorga de delegação de atividade notarial e de registro aos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital nº 1/2017";

CONSIDERANDO a previsão de investidura na delegação perante o Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no art. 25 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o cenário da pandemia de Coronavírus (COVID-19) no Estado de Minas Gerais, o que recomenda a adoção de medidas mais restritivas para conter o seu contágio;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0077980-93.2017.8.13.0000,

AVISA aos novos delegatários dos serviços notariais e de registro aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 1/2017 discriminados no Anexo II deste aviso que:

I - a solenidade coletiva de investidura na delegação dos serviços notariais e de registro será realizada no dia 31 (trinta e um) de agosto de 2021, às 10h, no gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, localizado na Rua Goiás, nº 253, 14º andar, Centro, Belo Horizonte/MG;

II - em virtude das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, a participação dos candidatos aprovados ocorrerá de maneira remota, ressalvada a participação presencial de único delegatário para representar os demais e prestar o juramento perante o Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;

III - a Coordenação de Registros Funcionais e de Sistemas dos Serviços Notariais e de Registro - COREF entrará em contato com os novos delegatários, detalhando como se dará a participação de cada um na sessão coletiva remota;

IV - a declaração disponibilizada no Anexo I deste Aviso deverá ser preenchida e assinada por todos os candidatos e encaminhada à COREF, para o e-mail coref@tjmg.jus.br;

V - eventual desincompatibilização do exercício da advocacia ou de outro cargo, emprego ou função pública deverá ser providenciada antes da sessão de investidura;

VI - os delegatários deverão entrar em contato com o responsável interino pela serventia escolhida e com a Direção do Foro da comarca, o mais breve possível, informando a data provável de entrada em exercício, de forma a possibilitar a regular transição do serviço;

VII - eventuais requerimentos para investidura em outra data serão considerados como pedido de prorrogação de prazo para investidura e devem ser direcionados à COREF, por meio do endereço eletrônico coref@tjmg.jus.br;

VIII - havendo pedidos de prorrogação de prazo para investidura, oportunamente será designada nova solenidade coletiva de investidura na delegação dos serviços notariais e de registro, por meio de Aviso divulgado pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;

IX - os delegatários que não se manifestarem, no prazo legal, terão o ato de outorga tornado sem efeito, nos termos do § 6º do art. 25 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020;

X - eventuais dúvidas ou informações adicionais deverão ser direcionadas à COREF, para o e-mail coref@tjmg.jus.br.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2021.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO
Corregedor-Geral de Justiça

ANEXO I DO AVISO Nº 58/CGJ/2021

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) de RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARO, sob responsabilidade civil, criminal e disciplinar, para fins de entrada em exercício na delegação do serviço do _____, da Comarca de _____, que não ocupo qualquer cargo, emprego ou função pública, bem como que não mantenho qualquer vínculo com outro serviço notarial ou de registro, tampouco exerço a advocacia, além de não ter sido demitido, exonerado ou dispensado de cargo, emprego ou função pública em órgãos da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, tampouco de serviço notarial ou de registro, em virtude de condenação civil, criminal ou de penalidade disciplinar.

Local e Data:

Assinatura do Declarante

ANEXO II DO AVISO Nº 58/CGJ/2021

Ordem	Candidato	Serventia	Comarca	Município/Distrito	CNS
1	Aurenice da Mota Teixeira	Ofício do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos	Belo Horizonte	Belo Horizonte	03.283-9
2	Camila Caixeta Cardoso	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Monte Carmelo	Monte Carmelo	06.085-5
3	Iete Ferreira	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Sete Lagoas	Cachoeira da Prata	03.323-3
4	Itiberê Guarçoni Marinho	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Caeté	Morro Vermelho	04.307-5
5	Larissa Gabrielle Braga e Silva	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Luz	Córrego Danta	04.542-7
6	Mirella Masson Duarte	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais	Resende Costa	Resende Costa	04.245-7
7	Nathália Mansur dos Reis	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	Guarani	Guarani	04.761-3
8	Priscilla Marina Araújo dos Santos Militão	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Viçosa	Canaã	05.672-1
9	Sanuel Ricardo Silva Gomes	Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Pouso Alegre	Pouso Alegre	06.105-1
10	Shirley Graziely Mota Brandão Silva	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Andradas	Andradas	03.302-7
11	Tassio Paulino Oliveira Santos	Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial	Almenara	Divisópolis	03.437-1

GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO – GENOT

De ordem do CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0109819-05.2018.8.13.0000 e, em cumprimento ao *caput* do art. 16 do